



# CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL  
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho



LIVRO : 038B

FOLHAS : 126

FOLHAS TRASL : 001/002

ESCRITURA PUBLICA DE RENUNCIA DE USUFRUTO: AVANY ZEFERINO DA NOBREGA, a favor de: TATIANA MARQUES NOBREGA, protocolada sob o nº 3812, na forma abaixo declarada:

S A I B A M os que o presente Instrumento de Escritura Pública de Renuncia de Usufruto virem que, aos às 14:21:45h, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove (17/08/2009) nesta cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, onde me foi esta distribuída provimento do Conselho Superior da Magistratura, perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: como **OUTORGANTE (S)** como **OUTORGANTE (S)** Sra. AVANY ZEFERINO DA NOBREGA, brasileira, viúva, funcionária pública, portadora da cédula de identidade sob nº 295.281-2ªVia-SSP/PB e inscrita no CPF sob nº 181.337.894-00, residente e domiciliada nesta cidade na rua José Feliciano, nº 80, Varadouro, e como **OUTORGADA (S)** Sra. TATIANA MARQUES NOBREGA, brasileira, militar, portadora da cédula de identidade sob nº 2.666.287-2ªVia-SSP/PB e inscrita no CPF sob nº 007.868.974-06, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com o Sr. RONALDO MARQUES BATISTA, brasileiro, militar, portador da cédula de identidade sob nº 1.328.762-2ªVia-SP/PB e inscrito no CPF sob nº 714.708.914-68, residentes e domiciliados nesta capital na rua José da Costa Gomes, 85, Água Fria, conhecidos de mim Notário, conforme documentos apresentados, do que dou fé. Pelo(s) contratantes foi-me dito que nos termos na escritura pública de Compra e Venda lavrada nestas notas, no livro D-01, fls. 185, em data de 27.07.1992, pela Outorgante foi constituído o direito de Usufruto do imóvel: Casa residencial sob nº 80, situada na rua José Feliciano, Varadouro, nesta Capital, construída de tijolos e coberta de telhas, recuada do alinhamento, contendo dois quartos, sala, terraço, estar, hall, cozinha, área de serviço, WCB, edificada em terreno próprio que mede 07m50 de frente e fundos, por 22m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a rua de sua situação, de um lado com a casa nº 76, de Maria de Lourdes, do outro lado com a casa nº 90, devidamente registrada nestas notas, na Matrícula 16744, que de comum acordo, resolvem rescindir os termos da referida escritura, Renunciando o direito do usufruto a ela vinculado, declarando ambos que nenhum direito lhes assiste, reciprocamente a pleitear qualquer quantia a titulo algum, passado a Outorgada pela propriedade sobre o citado imóvel objeto da referida escritura. Pela OUTORGADA foi-me dito que aceita(m) a presente Escritura, em todos os seus expressos termos, apresentando a Guia de ITCD sob nº 6608, no valor de R\$ 1.000,00, datada de 14/08/2009, correspondente a renuncia do usufruto, e declara(m) expressamente dispensar a apresentação das Certidões relativas a tributo sobre o(s) imóvel(is) ora transacionado(s), respondendo pelo pagamento dos débitos existentes. Conforme determina DECRETO n.º 93.240 de 09 de Setembro de 1986, nos seus art. 1º. V, Inciso 2º. Eximindo este 1º Ofício de Notas de quaisquer responsabilidades. A(s) OUTORGANTE(S) declara(m) ainda, sob pena da Lei, que não é (são) nem nunca foi(ram) contribuinte(s) da Previdência Social como

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393 - Fax: (83) 3221-4927

Home Page: [www.carlosulysses.com.br](http://www.carlosulysses.com.br) - CNPJ: 09.362.211/0001-49



# CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL  
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

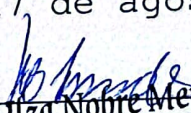
LIVRO : 038B

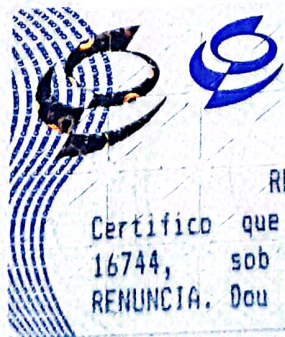
FOLHAS : 126

FOLHAS TRASL : 002/002

empregador(es) (Lei 3.308 de 27 de Agosto de 1960). Certifico que foram dispensadas as testemunhas, conforme provimento n.º 03/87 da Corregedoria da Justiça do Estado da Paraíba. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta Escritura, a qual feita e lida sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam. Certifico que, foi emitida a Secretária da Receita Federal, a declaração sobre Operações Imobiliárias conforme IN/SER-129/80, n.º isento. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta Escritura, a qual feita e lida sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam. As testemunhas são dispensadas conforme Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba. TATIANA MARQUES NOBREGA. AVANY ZEFERINO DA NOBREGA. . Eu, JOÃO BATISTA RODRIGUES Escrevente a escrevi. Eu, DR. WALTER ULYSSES DE CARVALHO Tabelião Público, fiz lavrar. Dou fé, subscrevo e assino em público e raso que uso, Emolumentos: Escritura R\$573,30, FEPJ R\$0,01, FARPEN R\$33,16. Art 6º, Lei 10.169/2000. João Pessoa/PB, 17 de agosto de 2009.

João Pessoa, 17 de agosto de 2009.


  
Maria Ilza Nobre Mendes  
Escrevente Substituto



**CARLOS ULYSSES**  
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL  
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho  
Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58.013-000 - João Pessoa - PB  
Fone: (83) 3222-0393 - Fax: (83) 3221-4927

REGISTRO GERAL DE IMOVEIS

Certifico que a averbação foi feita na Matrícula 16744, sob nº de ordem AV-13. Referente a RENUNCIA. Dou fé. João Pessoa, 18/08/2009.

  
Maria Ilza Nobre Mendes  
Escrevente Substituto

